

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997.

*EMENTA: DETERMINA ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 007,
DE 15 DE JANEIRO DE 1997.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

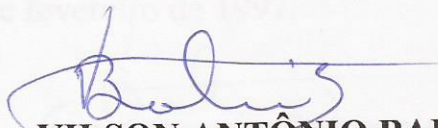
ART. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 007, de 15 de janeiro de 1997, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos definidos em lei, com a alteração proposta, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º (primeiro) de janeiro de 1997.”

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos três dias do mês de fevereiro de 1997.


VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 03/02/1997.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,

Secretário.